Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ53C ENEYF 44424 GYW2U

PROJUDI - Processo: 0000219-78.1988.8.16.0174 - Ref. mov. 480.1 - Assinado digitalmente por Adao Alvarino Soares 29/02/2024: EXPEDIÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO. Arq: sindico Marcio Roberto Marques



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA 1ª VARA CÍVEL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PROJUDI

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 314 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-901 - Fone: (42) 98811-1445 - E-mail: uv-1vj-s@tjpr.jus.br

TERMO DE PROMESSA LEGAL DE SÍNDICO

Aos 29 de fevereiro de 2024, nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, no Forum local, no Cartório da 1ª Vara Cível, em determinação ao contido no movimento 149 e nomeação contida no movimento 465, compareceu o Dr. **MARCIO ROBERTO MARQUES** (OAB/PR nº 65.066), a quem o MM. Juíza deferiu o compromisso legal, debaixo do qual o encarregou de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, com pura e sã consciência, desempenhar as funções de SÍNDICO, nos autos de Falência sob nº 0000219-78.1988.8.16.0174, da empresa Magril Serrarias Ltda. Aceito por ela dito compromisso, assim o prometeu cumprir fielmente, sujeitando-se as penas da lei. Do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Jessica Wroblewski Freitas digitei, e Eu Abegail A. Mello, Funcionária Juramentada, que o subscrevi.

Adão Alvarino Soares – Escrivão Em determinação Judicial - Portaria 34/2023 (Assinado Digitalmente)

> Marcio Roberto Marques Síndico



